

Circular nº 01/2025/ GP/FCI

Em 29 de outubro de 2025.

Para: **Docentes da FCI****Assunto: Procedimentos à serem adotados para solicitação de Colaboração Esporádica (Conforme art. 7º da Resolução nº 20 do CONSUNI).**

Prezados Docentes,

Solicitamos aos docentes que realizam pedidos para Colaboração Esporádica sigam os procedimentos abaixo e iniciem os processos pela unidade do seu respectivo Curso, contendo as seguintes etapas:

- 1 - Anexar os documentos necessários;**
- 2 - Solicitar autorização ao Colegiado do Curso de Graduação; e,**
- 3 - Solicitar aprovação ao Conselho da Faculdade.**

Após a realização da Colaboração Esporádica, o docente deverá, ao final de cada ano letivo, anexar ao processo o Relatório das atividades desempenhadas (disponível no SEI), para, posteriormente, serem aprovadas pela Direção da Faculdade. (Conforme art. 6º da Resolução nº 20 do CONSUNI)

Observação importante: Não serão concedidas autorizações para a realização de Colaboração Esporádica àqueles que deixarem de apresentar os respectivos Relatórios. (Conforme § único do art. 6º da Resolução nº 20 do CONSUNI)

Atenciosamente,

Renato Tarciso Barbosa de Sousa
Diretor da Faculdade de Ciência da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tarciso Barbosa de Sousa, Diretor(a) da Faculdade de Ciência da Informação**, em 31/10/2025, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13323054** e o código CRC **2E941F5A**.